



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

CEP 37.514-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 816

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Delfim Moreira, MG, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Delfim Moreira, MG, autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para atender as despesas com a Construção de um Terminal Rodoviário de Passageiros na sede do Município, a ser classificado na seguinte dotação.

02.06 - 1688532 - 1.35 - Construção do Terminal Rodoviário de Passageiros .
4110 - Obras e Instalações R\$200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes :

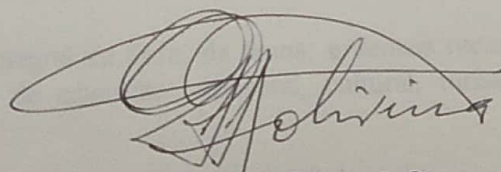
a) da anulação parcial da dotação :

2.5-1091575-1.26-4110 R\$ 10.000,00

b) Convênio a ser assinado com a Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas de Minas Gerais R\$190.000,00
Total geral R\$200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira, 23 de Dezembro de 1997.


Pedro Paulo Alkmin de Oliveira
Prefeito Municipal de Delfim Moreira

